



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR**  
**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**TRE-RS-PCE-0600239-92.2022.6.21.0000**

**Interessado:** PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

**Relator:** Des. Eleitoral VOLNEI DOS SANTOS COELHO

**Meritíssimo Relator.**

O prestador apresentou esclarecimentos e diversos documentos após o Parecer conclusivo da unidade técnica desse egrégio Tribunal. (ID 45531409)

Verifica-se, inclusive, que alguns documentos foram gravados de sigilo pela parte. (ID 45609163)

Com isso, imprescindível a apreciação técnica dos documentos ao adequado julgamento das contas ora prestadas.

Assim, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, requer o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria Interna, para análise da documentação acostada, com **nova vista do feito após tal verificação técnica**.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**CLAUDIO DUTRA FONTELLA**

Procurador Regional Eleitoral.